

④ CRITÉRIOS VAZORINÉTRICOS

Sabe-se que, durante o último mês, a PIZZASOZ adoptou o critério LIFO para valorizar as saídas de matérias, tais como os consumos de bases de pizza, e no final desse mês não havia produção acabada em armazém, nem produção em vias de fabrico.

→ No caso de a PIZZASOZ ter adoptado o critério FIFO, em vez do LIFO, na valorização das saídas de matérias, o valor dos consumos de base de pizza teriam sido inferiores em 720 €, pelo que:

d) O montante da existência final de matérias e o resultado bruto das vendas seriam ambos superiores em 720 €, porque:

Se o valor dos consumos é inferior, significa que o valor da $\bar{c}_f$ será maior, ou seja, os primeiros lotes são mais baratos e ficaram em armazém os @ caros. Como o valor do consumo é menor, o resultado bruto das vendas será maior, porque teremos um menor valor de custos e os mesmos proveitos / rendimentos.

⑧ ROI

O gerente da Pizzaria de Faro auferia actualmente um salário bruto mensal de 600 €, ao qual acresce uma comissão de 2,5%, calculada sobre as vendas médias mensais do estabelecimento.

→ Se, num dado mês, as vendas da Pizzaria de Faro ascenderem a 120.000 €, as remunerações processadas ao gerente classificar-se-ão em:

b) 600 € de custos fixos e 3000 € de custos variáveis

$$\text{Comissão} = 2,5\% \cdot 120.000 \text{ €} = 3000 \text{ €} \text{ [custo variável]}$$

O TOC da PIZZAGOR teve necessidade de classificar as diversas despesas da PIZZAGOR, e elaborar mapas contabilísticos de apoios decisões financeiras do gerente da empresa.

→ As despesas de representação do gerente e as despesas não documentadas da PIZZAGOR são, respectivamente:

d) NENHUMA DAS ANTERIORES

São ambas custos administrativos

RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A PIZZAGOR pagou ainda, na 1ª semana do mês de Dezembro de 2005, a renda relativa ao mês de Janeiro de 2006 da pizzaria de Angre do Heroísmo, e RENTAGOR, Lda.

→ A renda da Pizzaria de Angre do Heroísmo constitui para a PIZZAGOR:

e) um custo OPERACIONAL DE NATUREZA FIXA, porque não depende do volume de produção (Fixo) e porque está relacionado e/ou actividade principal da empresa (OPERACIONAL)

ROD

O cálculo dos custos de ROD do 1º semestre de 2006 da Sociedade Industrial de Roagem, SA só considera:

b) As respectivas remunerações ilíquidas mensais acrescidas dos encargos de entidade patronal e dos encargos anuais e férias e 13.º mês.

NOTA: Estes encargos anuais são considerados através de taxa técnica de imputação

RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Na DR por Funções da Soc. Industrial de Roagem, o valor (sem IVA) das facturas relativas ao transporte de sementes constituem:

b) um custo de DISTRIBUIÇÃO

→ São todos os custos que ocorrem após o produto estar acabado e referem-se ao esforço p/ vender e comercializar o produto.

15 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A gerência de IDANTHAUTO, Lda. dispõe de contabilidade analítica, para o que desenhou uma folha de obra, que utilize quando calcule os custos suportados e/ou cada reparação efectuada → Folha de obra p/ ~~as~~ REPARAÇÕES.

→ Por efeito, a folha de cada obra contém informações dos custos identificados, excepto:

- e) Os encargos bancários do empréstimo de financiamento do edifício da oficina em cujo 1.º andar habita o gerente. → GASTO FINANCEIRO DE FINANCIAMENTO; não representam um custo industrial.
 - X a) Os montantes das facturas referentes às compras de materiais directos e das peças p/ aplicação directas nas obras → São custos de produção ^{directos} necessários p/ as REPARAÇÕES C Folha de obra
 - X b) O número de horas e respectivo custo dos operários que trabalham na oficina nas reparações das viaturas → Rod C Folha de obra
 - X d) As devoluções de peças efectuadas pela oficina ao armazém, por não serem necessárias e reparações por que haviam sido requisitadas → tem a ver c/ o Armazém de P.P. e devem ser registadas na folha de obra, porque podem ser utilizadas posteriormente.
- N.B.: As devoluções de peças constituem também uma informação a movimentar na folha de obra, na medida em que as peças foram requisitadas pela oficina, mas, posteriormente, são devolvidas por não serem necessárias.

A IDANTAUTO, Lda. transferiu das existências para o Activo Fixo Tangível um veículo ligeiro de passageiros, que tinha sido retornado por 7.500 €. O veículo foi objecto de uma reparação na oficina.

Nessa reparação, aplicaram-se 30 horas de mão-de-obra, com um custo horário de 15 €, e foram incorporadas peças adquiridas directamente ao concessionário da marca, cujo custo ascendeu a 200 € (mã incluindo o IVA à taxa normal).

→ Sabendo que a IDANTAUTO, Lda. imputa os GGF através de uma quota teórica de 1,2 € / 1 € Red, o custo da reparação e incorporar no custo da vehicle transferida para Activo Fixo Tangível deve ter sido:

CUSTOS C/A REPARAÇÃO:

$$\text{Red} : 30 \text{ h} \times 15 \text{ €} = 450 \text{ €}$$

$$\text{PEÇAS (PAT. DIRECTOS)} = 200 \text{ €} \times 1,21 = 242$$

$$\text{GGF} : 450 \text{ €} \times 1,2 = 540 \text{ €}$$

TOTAL

1.232 €

NOTA: Só facturamos o IVA das peças, porque o activo fixo é nosso (da empresa).

Resposta: Alínea e) 1232 €

Na imputação dos gastos de ROD, a IDANTAUTO, Lda, tem aplicado a taxa técnica referida para a imputação dos GGF (1,2 €/1€ ROD) durante o ano de 2006 e uma taxa horária de mão-de-obra de 15€.

No passado dia 4 de Dezembro, o mecânico João Castro dirigiu-se à Secção de Pessoal, reclamando o processamento de 4 horas aplicadas na reparação de uma vítima da junta de Freguesia de uma aldré próxima nas instalações desta.

A gerência da IDANTAUTO, Lda. tinha deliberado oferecer o montante da reparação à junta de Freguesia. A reparação envolveu ainda 15€ de despesas de deslocação e não foi necessária qualquer peça.

→ O montante da reparação da vítima da junta de Freguesia a lançar pela IDANTAUTO, Lda. na conta de Oferta a Clientes deve ser no montante de:

NOTA : Temos que considerar o IVA (21%) porque se trate de uma oferta; portanto, o ^{IVA} é suportado pela empresa e é um custo p/a mesma. Facturamos o IVA na sua totalidade, porque é para uma entidade externa.

CUSTOS DE REPARAÇÃO DA VÍTIMA:

- ROD : $\underbrace{15 \text{ €}}_{\text{inclui tx técnica de encargos}} \times 4 \text{ h} = 60 \text{ €}$
 - GGF : $60 \text{ €} \times 1,2 = 72 \text{ €}$
 - DESPESAS DE DESLOCAÇÃO = 15 €
- 147 €

IVA DA OFERTA = $147 \text{ €} \times 0,21 = 30,87 \text{ €}$

MONTANTE A CONSIDERAR NA CONTA "OFERTA A CLIENTES":

CUSTO TOTAL : $147 \text{ €} + 30,87 \text{ €} = 177,87 \text{ €}$

RESPOSTA : d) 177,87 €

Quando uma empresa do ramo automóvel dispõe de oficinas de reparação e utiliza bases ou quotas teóricas definidas no início de cada período contabilístico para imputar os GGF às reparações efectuadas, o modelo de cálculo dos custos de cada obra (ordem de reparação):

- c) No final de cada período contabilístico, há que comparar os gastos relativos aos GGF (por Reclasseificação da Cont. Financeira) c/ os gastos incorporados nas obras.
- X a) Constitui um sistema muito complexo, porque depende totalmente da informação da Contabilidade Financeira. Não, porque se as quotas são teóricas, ou seja, estimadas antes de conhecer os valores reais da Cont. Geral, isso facilita o trabalho contabilístico e evita aguardar pelos valores reais da Cont. Geral.
- X b) A determinação dos custos das obras de reparação terminadas e em curso de fabrico é 1 tarefa difícil. Não, é uma tarefa + fácil.
- X d) Ao longo do período, os GGF reais coincidem sempre com os custos incorporados pela utilização das quotas teóricas, Não. Muito dificilmente coincidem.

(32) CIPA e CIPV

CUSTO DE PRODUÇÃO	
Ef. PVF	0
MAT. DIRETOS	92.800
Prod	74.100
GGF	87.200
	<u>254.100</u>
CIPA	254.100
Ef. PVF	0
	<u>254.100</u>

$$C. IND. UNIT. = 254.100 / 3000 = 84,7 \text{ €}$$

ALPATEEN PROD ACABADOS / FIFO	
E. PA	16.400
	200 x 82 €
CIPA	254.100
	3000 x 84,7
	<u>270.500</u>
EIPV	228.450
	200 x 82
	2800 x 84,7
E. PA	42.350
	500 x 84,7
	<u>270.500</u>

RESPOSTA: ALÍNEA d) EIPV = 228.450 €

13) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A gerência da EDITOC, Lda. acordou c/o autor de obra "Exercícios de Fiscalidade" que fossem oferecidos à Universidade de Timor 200 exemplares deste livro. A EDITOC, Lda. suportou as despesas de transporte por barco destes livros.

Supondo que a EDITOC, Lda tem centros de custo por livro, o custo do transporte dos livros p/Timor classifica-se como:

d) NENHUMA DAS ANTERIORES, porque é um CUSTO DE DISTRIBUIÇÃO

17) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Desde Fevereiro de 2006, as obras editadas pela EDITOC, Lda também podem ser adquiridas através de um portal na Internet. Depois de assinado o acordo-contrato entre a EDITOC, Lda. e o autor, a obra é admitida e disponibilizada no site da empresa, onde posteriormente será comercializada.

A entrega das obras aos clientes é feita em papel (caso em que o documento é impresso na EDITOC, Lda. e enviado por correio ao cliente) ou através de download. Todos os custos c/o processo de reprodução e entrega, desde a encomenda até à entrega ao cliente, correm por conta da EDITOC, Lda.

→ A totalidade dos custos suportados pela EDITOC, Lda e/c Internet, luz e correios classificam-se como:

d) NENHUMA DAS ANTERIORES.

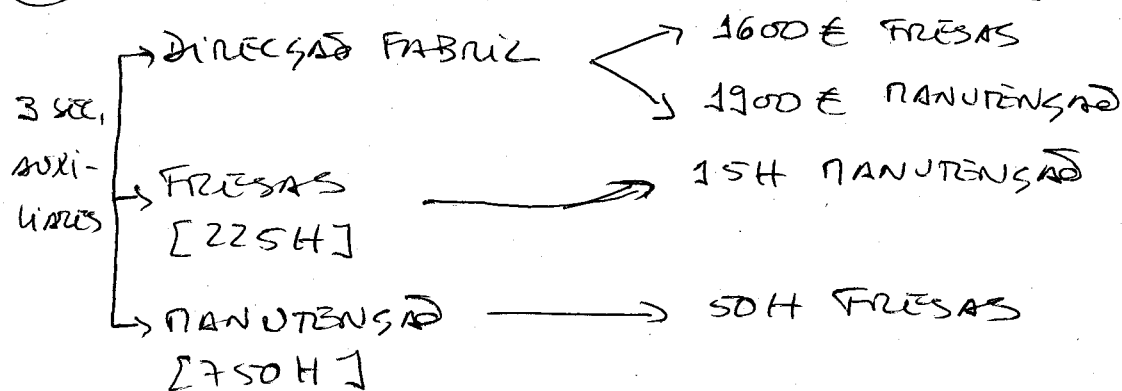
São custos de distribuição, porque o produto (livro) já está acabado e estes custos são somente para a sua comercialização.

X a) Um custo dos produtos vendidos → NÃO, porque incluir os custos de produção do livro.

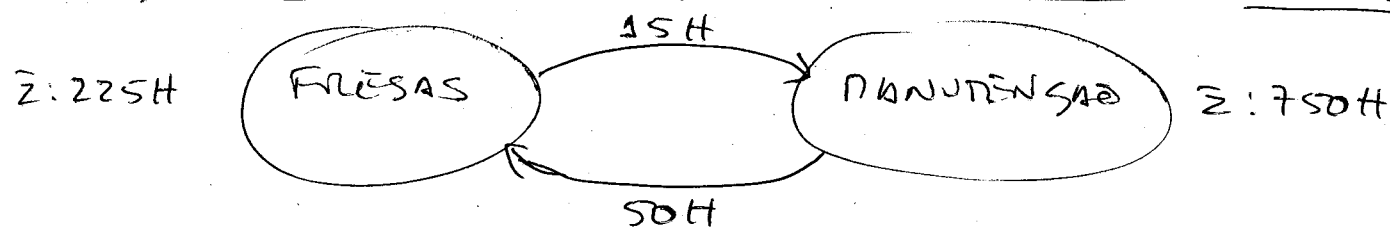
INTRODUÇÃO

A empresa de Distribuições Editorial, Lda. dedica-se à distribuição de livros e revistas e dispõe de uma Contabilidade Analítica organizada para:

- e) o cálculo da informação que consta da linha "Custo de vendas e prestação de serviços" prevista no DR por Funções.
- X a) A determinação do custo dos produtos em vias de produção na Fábrica $\rightarrow$ NÃO, porque a empresa não produz; dedica-se à distribuição de livros e revistas (é uma empresa comercial).
- X d) A repartição dos custos financeiros pela produção acabada e em curso $\rightarrow$ NÃO, porque a empresa não produz nada e porque, mesmo que fosse industrial, os custos financeiros não são imputados ao produto.

31 MÉTODO DAS SEÇÕES HOMOGENÉAS

PRESTAÇÕES RECÍPROCAS ENTRE AS SEC. FREZAS E MANUTENÇÃO



x $\rightarrow$ CUSTO/HORA FREZAS

y $\rightarrow$ CUSTO/HORA MANUTENÇÃO

vis. f. f.

$$\begin{aligned} \text{MÁQUINAS : } & \left\{ \begin{array}{l} 225x = 6500 \text{ €} + 1600 \text{ €} + 50y \\ \text{MANUT. : } \end{array} \right. \\ & \left\{ \begin{array}{l} 750y = 11.000 \text{ €} + 1900 \text{ €} + 15x \end{array} \right. \end{aligned}$$

$$\Rightarrow \left\{ \begin{array}{l} y = \frac{17.900 + 15x}{750} \end{array} \right\} \left\{ \begin{array}{l} y = 17,2 + 0,02x \end{array} \right.$$

$$\left\{ \begin{array}{l} 225x = 8.100 + 50(17,2 + 0,02x) \\ \text{---} \end{array} \right. \left\{ \begin{array}{l} 225x = 8100 + 860 + x \\ \text{---} \end{array} \right.$$

$$\left\{ \begin{array}{l} 224x = 8960 \\ \text{---} \end{array} \right. \left\{ \begin{array}{l} x = 40 \text{ € / H} \\ y = 18 \text{ € / H} \end{array} \right.$$

RESPOSTA: ALÍNEA a)

7) CONCEITOS ECONÓMICO-FINANCEIROS

O montante de amortização anual do equipamento de radiologia constitui nas contas de TOCLINIC, Lda, no ex: de 2006

b) uma COMPONENTE DO CUSTO DE PRODUÇÃO, porque é para desenvolver a actividade normal de empresa.

NOTA: DESPESA DO EX: → Qdo adquiriu o equipamento
PAGAMENTO DO EX: → Qdo pagou o equipamento

18) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Supondo q TOCLINIC, Lda. tem centros de custo por utente-cliente, o custo das despesas de correio suportadas e/o envio dos exames médicos p/ os seus clientes, potencialmente, sempre q estes o solicitam, são:

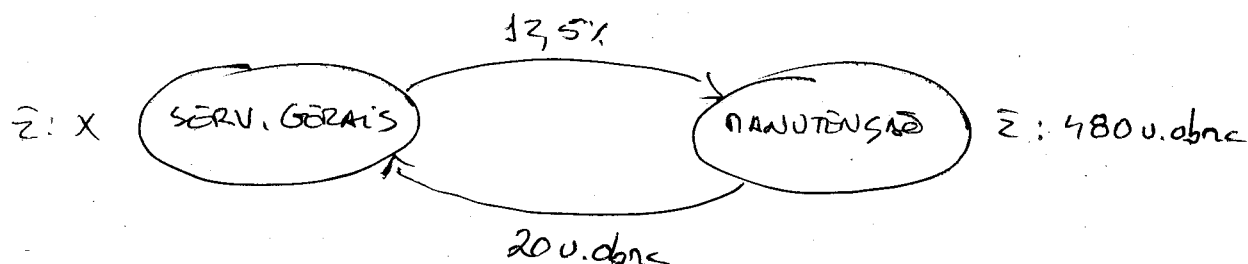
d) NATUREZA DAS ANTERIORES.

Trata-se de um custo ^{de distribuição} administrativo ~~(de distribuição)~~ de natureza variável e extraordinário. Qdo muito, pode ser considerado de distribuição, mas não de produção.

31) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Os custos directos de produção de uma Tomografia Axial Computorizada (T.A.C.) e um paciente, efectuada pelo sector de Imagiologia de Clínica e a factorar, segundo o acordo existente, à Companhia de Seguros Alfa, incluem:

a) O custo dos materiais e das horas de trabalho do(a)s técnico(a)s directamente incorporados.
(N.P. e ROD → são custos directos).



$X \equiv$ TOTAL DE CUSTOS DOS SERV. GERAIS

$y \equiv$ custo/unid.obra de MANUTENÇÃO

$$\left\{ \begin{array}{l} X = 29.650 \text{ €} + 20y \\ 480y = 4.650 \text{ €} + 12,5\% X \end{array} \right\} \begin{array}{l} \text{---} \\ 480y = 4.650 \text{ €} + 12,5\%(29.650 + 20y) \end{array}$$

$$\left\{ \begin{array}{l} \text{---} \\ 480y = 4.650 + 3.706,25 + 2,5y \end{array} \right\} \begin{array}{l} \text{---} \\ 477,5y = 8.356,25 \end{array}$$

$$\left\{ \begin{array}{l} X = 30.000 \text{ €} \\ y = 17,5 \text{ €}/\text{u.obra} \Rightarrow \text{ALÍNEA c)} \end{array} \right.$$

32) MÉTODO DIRETO / INDIRETO

No caso de a Cont. Analítica de Elímize adotar o método direto p/ apuramento dos custos de produção dos trabalhos executados ao longo de cada mês pela Imagiologic:

e) No final de cada mês faz-se o apuramento das naturezas e o cálculo dos custos de produção seguindo os critérios adequados.

Is é o método indireto, mas como o período é o mês só pode ser este a resposta.

X a) Os custos referentes às naturezas indirectas são comuns e têm que ser repartidos.

X b) As contas relativas aos custos de produção e bens me Classe 9 recolhem as informações de Cont. Geral / Financeira de forma directa $\rightarrow$ Tivhamos que saber se a empresa trabalha c/o sistema dualista ou monista; neste caso, terá q ser monista.

19 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Não DR por funções, o custo mensal suportado c/o TOC classifica-se como:

a) CUSTO ADMINISTRATIVO

20 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A QUEZIGAR não impute aos custos de produção as remunerações do director financeiro e dos membros do conselho de administração

O procedimento adoptado de não imputação aos custos de produção dos gastos em causa é adequado p.g.

d) NENHUMA DAS ANTERIORES, uma vez que se trata de um custo não industrial (= custo do período)

21 MÉTODO DIRECTO/INDIRECTO

O TOC tem discutido c/o director financeiro se é melhor manter o custeio por ordem de fabrico/produto ou mudar para um sistema de custeio por processo, aproveitando a necessária reformulação contabilística que ~~decorre~~ decorre da anunciada alteração das normas contabilísticas nacionais.

A alteração do método de custeio tem como vantagem:

e) poder calcular os custos de produção mensais de modo mais económico, porque neste caso não se procede à acumulação dos custos nas fichas de custo (mas sim por secções/fases); permite uma fácil localização dos custos; é menos burocrático e menos dispendioso.

X a) q'q um dos métodos procede ao cálculo mensal dos custos de produção.

X b) Não é possível elaborar o DR Funções a q'q momento, p'q o método indirecto exige o inventariamento dos produtos em curso, periodicamente.

3) CIPA e CIPV

Tem-se verificado uma alteração de gostos do consumidor assistindo-se a uma procura crescente de sabões mais originais. Em 2007, a facturação de FRUTAC, Lda. foi superior a 500.000 €. Nesse ano;

$$CIPV = 200.000 \text{ €}$$

$$\Delta \text{PRODUÇÃO (PA+PVF)} = + 35.000 \text{ €}$$

Sabendo que a FRUTAC, Lda. não movimentou durante o ano as contas de "SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS", "PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO" e "REGULARIZAÇÕES DE EXISTÊNCIAS", o CIPA cifrou-se em:

$$\Delta PVF = E_f PVF - E_i PVF = \emptyset \Rightarrow \Delta \text{PRODUÇÃO} = E_f PA - E_i PA$$

✓ DEFECTIVOS ; ✓ QUEBRAS

$$CIPV = E_i PA + CIPA - E_f PA$$

$$CIPV + (E_f PA - E_i PA) = CIPA$$

$$200.000 + 35.000 = CIPA$$

RESPOSTA: ALÍNEA a) 235.000 €

5) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A FRUTAC, Lda. encomenda, duas vezes por ano, frascos de vidro p/ acondicionar as compotas e produz e comercializa.

Os frascos de vidro classificam-se como:

b) INBACALGÍOS DE CONSUMO $\subseteq$ CUSTOS DE PRODUÇÃO, porque as compotas não podem ser vendidas s/ o frasco

(13) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS E CLASSE 9

2

A FRUTAC, Lda. organiza cursos breves de docaria, sendo uma das sócias a monitora.

O último curso de docaria decorreu num hotel, a quem a FRUTAC, Lda. pagou um montante total de 600€ pela utilização da sala.

→ Os custos incorridos pela FRUTAC, Lda. relacionados c/c utilização da sala do hotel durante a realização do curso de docaria devem ter sido imputados:

d) NENHUMA DAS ANTERIORES, porque a FRUTAC fabrica docas, pelo que o curso de docaria é considerado uma prestação de serviços

(16) CRITÉRIOS VARIACIONAIS (CNP)

ARPAZETI - CAIXA ROLANDO

EfPA

$$\left. \begin{array}{l} 1200 \times 5 \text{ €} \\ 800 \times 6 \text{ €} \end{array} \right\} 10.800 \text{ €}$$

$$\text{CNP} = \frac{10.800 \text{ €}}{2000} = 5,4 \text{ €}$$

RESPOSTA: d) NENHUMA DAS ANTERIORES

(22) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A aversa do TOC sofreu uma actualização de 10% em Janeiro de 2008.

Até 31 de Dezembro, o custo suportado c/c aversa do TOC classifica-se como:

a) CUSTO ADMINISTRATIVO

(30) GGF

Quando se repartem os GGF através de uma base única ou por quota técnica:

- b) No final de cada período contabilístico tem que se comparar os custos imputados na Contabilidade Analítica c/ os custos apurados pela Cont. Geral/Financeira.

NOTA: Sempre que utilizamos quotas técnicas para repartir os GGF, temos sempre que comparar os custos reais (da Cont. Geral/Financeira) c/ os custos imputados e apurar as Diferenças de Imputação.

(34) PRODUÇÃO CONJUNTA: 2 CO-PRODUTOS; 1 SUBPRODUTO

$\left. \begin{array}{l} \text{ARRENDAMENTO EXTRA} \\ \text{ARRENDAMENTO NORMAL} \\ \text{ARRENDAMENTO PARTIDA} \end{array} \right\} \begin{array}{l} \text{CO-PRODUTOS} \\ \text{SUBPRODUTO} \end{array} \rightarrow \begin{array}{l} \text{SÃO OBJECTO DE IMPUTACÃO} \\ \text{E COTAÇÃO, ANTES DE ENTRAREM} \\ \text{NO AZN. DE PROD. ACABADOS} \\ \text{CUSTO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE} \\ \text{100 €/TON. transportada} \end{array}$

COMPRAS DE SOTON. DE ARRENDAMENTO = $\boxed{46.000 \text{ €}}$ = CONSUMOS DE N. PRIMAS

CUSTOS CONJUNTOS = 16.000 €

NOTA: Os consumos de arrendamento (NP) são custos conjuntos.

1.º) VALORIZAÇÃO DO SUBPRODUTO $\rightarrow$ CRITÉRIO DO LUCRO LÍQUIDO

$$\sum \text{VENDAS} = \sum \text{CUSTOS}$$

$$\downarrow$$

$$\text{VALOR DE VENDAS DA PRODUÇÃO} = \text{CUSTOS PRODUÇÃO} + \text{CUSTOS ESPECÍFICOS}$$

$$5000 \times 0,5 = \text{CUSTOS DE PRODUÇÃO} + 100 \text{ €} \times 5 \text{ TON.}$$

$$2500 = \text{CI SUBPRODUTO} + 500 \text{ €}$$

$$\boxed{\text{CI SUBPRODUTO} = 2000 \text{ €}}$$

2.º) VALORIZAÇÃO DOS CO-PRODUTOS $\rightarrow$ CRITÉRIO DO V.V.P.R.P.S.

$$\begin{array}{l} \text{CUSTOS CONJUNTOS} \\ \text{RESTANTES A REPARTIR} \end{array} = \begin{array}{l} \text{DESCASQUE E PELAGIA} \\ \text{CONS. NP.} \\ \text{SUBPRODUTO} \end{array} = \begin{array}{l} \boxed{16.000 \text{ €}} + \boxed{46.000 \text{ €}} = \boxed{2000 \text{ €}} \\ = 60.000 \text{ €} \end{array}$$



PRODUTO	VALOR DE VENDAS DA PRODUÇÃO	- CUSTOS ESPECÍFICOS	= V.V.P.R.P.S.	%	CUSTOS GERAIS
ALÉNDON EXTRA	20.000 X 3,5	- 10.000	= 60.000	50%	30.000
ALÉNDON NORMAL	25.000 X 3,0	- 15.000	= 60.000	50%	30.000
					<u>60.000</u>

$$CIPA_{\text{EXTRA}} = \frac{30.000 \text{ €} + 10.000 \text{ €}}{20.000 \text{ kg}} = 2,0 \text{ €/kg}$$

$$CIPA_{\text{NORMAL}} = \frac{30.000 \text{ €} + 15.000 \text{ €}}{25.000 \text{ kg}} = 1,8 \text{ €/kg}$$

RESPOSTA : ALÍQUOTA c)

7 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A PORTFARN, Lda. paga royalties a uma sociedade residente na Alemanha, a qual ~~não~~ tem estabelecimento estável em Portugal.

Os royalties são calculados c/base no n.º de unidades produzidas

Importância cobrada pelo proprietário de uma patente/marca para permitir o seu uso ou comercialização

O custo suportado com os royalties, na DR por Funções, classifica-se como:

d) CUSTO DAS VENDAS → Faz parte do custo da ~~produção~~ mercadoria vendida

NOTA: $\text{Custo de aquisição} = \text{Custo da Produto/mercadoria} + \text{Despesas Adicionais}$

16 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A PORTFARN, Lda. entregou a uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) um donativo de 1000€

Na DR por Funções de PORTFARN, Lda., o custo suportado com o donativo classifica-se como:

a) CUSTO ADMINISTRATIVO

À luz do SNC: OUTROS GASTOS E PERDAS

17 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

~~Na DR por Funções~~ A PORTFARN, Lda. suporta as despesas de entrega urgente por correio de medicamentos aos distribuidores, sempre que estes o solicitarem

Supondo que PORTFARN, Lda. tem centros de custo por produto, o custo das referidas despesas de correio é:

e) CUSTO DE DISTRIBUIÇÃO, porque é o custo de distribuir os medicamentos.

No Cont. Analítica da PORTFARN, Lda, adopta-se o CUSTO DIRECTO.

Os custos incorridos pela PORTFARN, Lda, relacionados e/c aquisição de mercadoria ZOT devem ter sido imputados

d) NENHUMA DAS ANTERIORES, porque constituem uma despesa e/c compra e não um custo.

20) CRITÉRIOS VALORIÉTICOS (CNP) E FIFO)

$PV_1 = 10 \text{ €/CAIXA DO XAROPE ZOT}$

RENTABILIDADE PERMANENTE		CNP
E_i	ϕ	CNV
COMPRAS		$1000 Cx \times 5 = 5000 \text{ €}$
$\left. \begin{array}{l} 2000 Cx \times 4 \text{ €} \\ 2000 Cx \times 6 \text{ €} \end{array} \right\}$		E_f
		$2000 Px \times 5 = 15.000 \text{ €}$

$$RBV = 1000(10) - 5000 = 5000 \text{ €}$$

$$CNP = \frac{2000 \times 4 + 2000 \times 6}{4000} = 5 \text{ €/cx}$$

$$\boxed{\text{FIFO}} \Rightarrow CNV = 1000 \times 4 \text{ €} = 4000 \text{ €}$$

$$RBV = 1000 \times 10 - 4000 = 6.000 \text{ €}$$

RESPOSTA: ALÍNEA a) 6000 €

23) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS E SIST. DE CUSTEIO

Seis empregados da PORTFARN, Lda, deslocaram-se à Alemanha a fim de visitar e fabricar detentores de patente de um produto que a empresa portuguesa planeia começar a produzir em 2009.

A PORTFARN, Lda, suportou o custo da passagem aérea Lisboa - Rumique - Lisboa, cujo montante ascendeu a 300 € por pessoa e entregou ainda 6000 € p/q os 6 empregados custeassem as despesas de alojamento e refeições de todos, nos 8 dias de estada.

A PORTFAX N, Lda. procedeu à capitalização das despesas c/c Viagem à Alemanha, registando-as em subconta apropriada do Activo Fixo INTANGÍVEL.

→ Qdo se iniciar a produção, as despesas com a viagem à Alemanha que foram capitalizadas reflectir-se-ão no CIPA através de:

d) NENHUMA DAS ANTERIORES, uma vez que são custos de distribuição (C_{industrializ})

33

CIPV

CUSTO DE PRODUÇÃO		PROD. PROD. ACABADOS		FIFO
EIPV	Ø	EIPA 525.000	EIPA 40.800	EIPV 495.800
EIN			120 x 340 €	120 x 340
NP*	156.000	EIPV Ø	EIPA 525.000	1300 x 350
ROD	123.000		1500 x 350 €	EIPA 70.000
GGF	246.000			200 x 350
	<u>525.000</u>			
		<u>525.000</u>		

* Se durante o exercício foram devolvidas ao armazenamento matérias e materiais no montante de 11.000 €, significa que não foram consumidos, logo não podem ser considerados como custo:

$$NP = 167.000 - 11.000 = 156.000 //$$

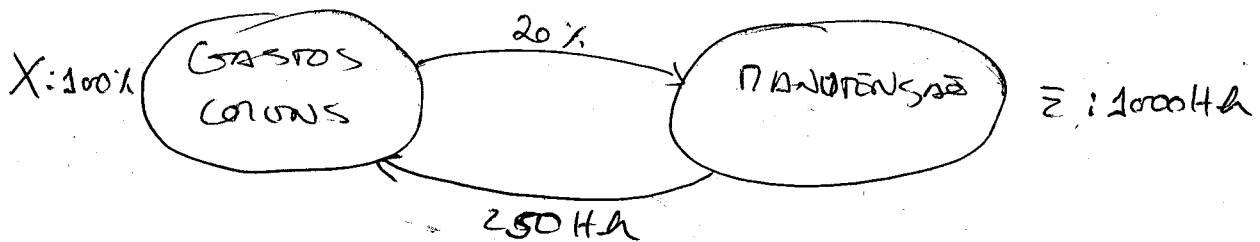
$$\bullet \text{ UNIDADES VENDIDAS} = 120 + 1500 - 200 = 1420 \text{ UNIDADES}$$

$$\bullet \text{ CUSTO IND. UNITÁRIO} = \frac{525.000}{1500} = 350 \text{ €/pesc}$$

(35) MÉTODO DAS SEÇÕES HOMOGENEAS

4

SEÇÕES CUSTOS	SEC. AUXILIARES OU APOIO		SEÇÕES PRINCIPAIS		
	GASTOS COMUNS	MANUTENÇÃO	TORNOS	MAQUINAS	
1. REP. 1ª UNZ	6.750	4.350	12.000	8.000	31.10
2. REP. 2ª UNZ					
G. COMUNS	(8.250)	1.650	4.125	2.475	
MANUTENÇÃO	1.500	(6.000)	2.400	2.100	
3. CUSTO GLOBAL UNID. OBRA CUSTO/U. OBRA	Ø	Ø	18.525	12.575	31.10



X → TOTAL DE CUSTOS GASTOS COMUNS

Y → CUSTO/HA MANUTENÇÃO

$$\begin{aligned}
 \left. \begin{array}{l} \text{G. COMUNS} \\ \text{MANUT.} \end{array} \right\} & \begin{cases} X = 6750 + 250y \\ 1000y = 4350 + 20\% X \end{cases} \\
 & \begin{cases} 1000y = 4350 + 1350 + 50y \\ X = 8250 \text{ €} \\ y = 6 \text{ €/HA} \end{cases}
 \end{aligned}$$

RESPOSTA: ALÍNEA d) 12.575 €

16 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

A empresa construiu em 2008 uma creche num terreno contíguo à fábrica p/ acolher os filhos dos seus empregados, cuja utilidade social foi imediatamente reconhecida pelas autoridades competentes.

À CR por funções, os custos de funcionamento da creche, tais como as remunerações das educadoras e as despesas de alimentação, classificam-se como:

- e) CUSTOS ADMINISTRATIVOS, pois estão afectos à administração e controlo dos activos empregados, não se relacionando c/o produto.

17 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

No departamento de design, colaboram com a KONFEX três estilistas que emitem facturas sempre que prestam serviços à empresa.

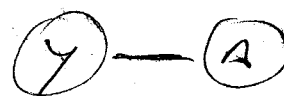
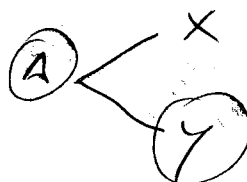
À CR por funções, o custo anual suportado c/os 3 estilistas classifica-se como:

- e) CUSTO DE PRODUÇÃO (GGF), pois o design afecta a produção dos fatos (fase de concepção do produto).

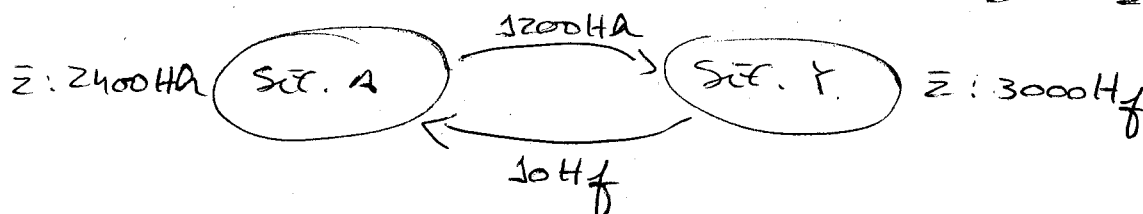
SEÇÕES CUSTOS	SEÇ. AUXILIARES		SEÇ. PRINCIPAIS		
	A	B	X	Y	
1. CUSTOS DIRETOS DA REP. 1ª ETAP.	28.430	17.000	146.270	165.300	357.000
2. REEMBOLSOS					
SEÇ. B	1.421,5	(17.000)	7.313,5	8.265	
SEÇ. A	(30.480,8)	—	15.240,4	15.240,4	
SEÇ. Y	629,3	—	—	(629,3)	
3. CUSTO GLOBAL UNID. OBRA	φ	φ	168.823,9	180.176,1	357.000
CUSTO/U. OBRA			÷ 2400 Hf 70,34 €	÷ (3000 - 10 Hf) = 2990 Hf 62,94 €	

SEÇ. B
[AUXILIAR]

A
X
Y



PRESTAÇÕES RECÍPROCAS ENTRE A SEÇ. A E Y :



x → CUSTO/HA SEÇ. A

y → CUSTO/Hf SEÇ. Y

$$\left. \begin{array}{l} \text{SEÇ. A} \\ \text{SEÇ. Y} \end{array} \right\} \begin{array}{l} 2400x = 28.430 + 1421,5 + 10y \\ 3000y = 165.300 + 8265 + 1200x \end{array} \quad \left. \begin{array}{l} \text{---} \\ \text{---} \end{array} \right\} \begin{array}{l} y = 57,855 + 0,4x \end{array}$$

$$\left. \begin{array}{l} \text{---} \\ \text{---} \end{array} \right\} \begin{array}{l} 2400x = 29851,5 + 10(57,855 + 0,4x) \\ \text{---} \end{array} \quad \left. \begin{array}{l} \text{---} \\ \text{---} \end{array} \right\} \begin{array}{l} 2400x = 30430,5 + 4x \end{array}$$

$$\left. \begin{array}{l} x = 12,70035476 \text{ €/HA} \\ y = 62,9351419 \text{ €/Hf} \end{array} \right\}$$

RESPOSTA: ALÍNEA d)

SEÇÃO X - 70,34 €

SEÇÃO Y - 62,94 €

(4) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Na DR por funções, o despesa relativa ao transporte de breques p/ os clientes classifica-se como:

Resposta: d) NENHUMA DAS ANTERIORES

→ CUSTO DE DISTRIBUIÇÃO

(10) $E_f PA$ e $E_i PA$

$$CIPA = 800.000 \text{ €}$$

$$CIPV = 900.000 \text{ €}$$

$$E_f PA = 40.000 \text{ €}$$

DURANTE O ANO 2008

Na SdeC, Lda, de acordo com a informação anterior, as existências finais de produção acabada de 2007 deverão ter sido:

$$CIPV = E_i PA + CIPA - E_f PA$$

$$900.000 = E_i PA + 800.000 - 40.000$$

$$E_i PA = 140.000 \quad \Rightarrow \text{ALÍNEA e)}$$

(11) RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Na DR por natureza de SdeC, Lda., os explosivos para rebentamentos, utilizados pela empresa classificam-se como:

ALÍNEA a) CUSTO DAS MATER. VENDIDAS E DAS MATERIAS CONSUMIDAS

(31) CONCEITOS ECONÓMICO-FINANCEIROS

A depreciação/amortização de um edifício onde está instalada a fábrica de uma empresa dedicada à embalagem de produtos agrícolas constitui um elemento dos custos de produção de um det. período, pelo que é:

UM GASTO DO PERÍODO

Resposta: ALÍNEA d) TODAS AS ANTERIORES SÃO FALSAS.

GGF

Quando a Contabilidade Analítica de uma empresa do sector da reparação automóvel reparte pelas ordens de reparação, em certo período, os GGF da oficina, através de uma base/quote técnica:

Alínea b) No final do período, a Cont. Analítica deve comparar os GGF imputados aos custos de produção/reparação c/ os correspondentes gastos apurados pela Cont. Geral/Financeira.

33

<u>MÉTODO DIRECTO</u>	<u>N CONCURSA</u>				<u>N CONCURSA</u>	
	O.F.	<u>120</u>	<u>121</u>	<u>122</u>	<u>123</u>	<u>124</u>
E _i PVF	8.230	10.330	—	—	—	—
E _i IN	<u>1.570</u>	<u>4.490</u>	<u>7.600</u>	<u>12.600</u>	<u>2.380</u>	—
E _i PA	9.800	—	7.600	12.600	—	—
E _f PVF	—	14.820	—	—	—	2.380

$\therefore EIPV = 9.800 + 7.600 + 12.600 = 30.000 \text{ €}$
 $E_{fPVF} = 14.820 + 2.380 = 17.200 \text{ €}$ } Alínea d)

35

EIPV; E_fPA

LIFO

<u>CUSTO DE PRODUÇÃO</u>			<u>APORTE EM PROD. ACABADOS</u>		
E _i PVF	∅	E _i PA 126.000	E _i PA	EIPV 110.250	
E _i IN		2000 x 63 €	500 x 60 €	1750 x 63 €	
NP	65.500	E _f PVF ∅	E _i PA	E _f PA	
Prod	24.500		2000 x 63 €	500 x 60 €	} 45.750
GGF	36.000			250 x 63 €	
	<u>126.000</u>				

$0,4 \times (65.500 + 24.500)$
 $= 36.000$

Resposta: Alínea c)
 $EIPV = 110.250$
 $E_{fPA} = 45.750$

5 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

O valor do pescado perdido em consequência do incêndio deverá ser registado na CC&F, Lda.:

RESPOSTA: ALÍNEA b) OUTROS GASTOS E PERDAS (OPERACIONAIS)

NOTA: À luz do SAIE todos os gastos devem ser classificados como operacionais ou de financiamento

8 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

As latas utilizadas para acondicionar as conservas de peixe classificam-se como:

RESPOSTA: ALÍNEA c) "EMBALAGENS DE CONSUMO", pois são objectos envolventes, não reutilizáveis, facturados juntamente com o produto.

12 RECLASSIFICAÇÃO DE GASTOS

Na DR por Funções de 2009 da CC&F, Lda., a despesa relativa ao montante total de cada renda do contrato de locação financeira (excluído o IVA), deve classificar-se como:
↳ despesas ligeiras de mercadorias

RESPOSTA: ALÍNEA d) NENHUMA DAS ANTERIORES,

pois só é relevante o valor dos encargos de comentes dos juros, e não o montante total de cada renda (= despesa ≠ gasto)
↳ GASTOS FINANCEIROS DE FINANCIAMENTO

(20) VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Em 2008 : $CIPV = 430.000 \text{ €}$

$CIPA = 442.000 \text{ €}$

~~X~~ SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS

$$\Delta PVF = E_f PVF - E_i PVF = 0$$

$$\text{VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO} = (E_f PA + E_f PVF) - (E_i PA + E_i PVF)$$

$$CIPV = E_i PA + CIPA - E_f PA$$

$$430.000 = E_i PA + 442.000 - E_f PA$$

$$-12.000 = E_i PA - E_f PA$$

$$E_f PA - E_i PA = 12.000 \text{ €} \equiv \text{VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO}_{2008}$$

Resposta : Alternativa c) Positiva de 12.000 €

(24) GGF

Nos registos de Contabilidade Analítica da CC&F, Lda, os GGF são repartidos através de 1 quota técnica.

De acordo e/o indicado, no final de cada exercício económico, na Contabilidade Analítica da CC&F, Lda.:

Resposta : Alternativa b)

"Comparam-se os custos imputados na Contabilidade Analítica com os custos apurados pela Cont. Geral/Financieira" $\Rightarrow$ DIFERENÇAS DE INPUTS
INCORPORAÇÃO

32) MÉTODO DAS SEÇÕES HOMOGENEAS

3

CUSTOS \ SEÇÕES	SEÇÕES DE APOIO OU AUX.		SEÇÕES PRINCIPAIS		
	SERV. GERAIS	CONSERVAÇÃO	FÉRIAS	TORNOS	
1. CUSTOS DIRECTOS DA REP. 1ª UNZ	12.000	6.000	16.000	18.000	52.000
2. REP. 2ª UNZ					
SERV. GERAIS	(12.000)	1.800	4.800	5.400	φ
CONSERVAÇÃO	—	(7.800)	3.120	4.680	φ
3. CUSTO GLOBAL	φ	φ	23.920	28.080	52.000

$$\text{COEF. REPARTIÇÃO SERV. GERAIS} = \frac{12.000 \text{ €}}{6.000 + 16.000 + 18.000} = 0,3$$

$$\text{COEF. REPART. CONSERV.} = \frac{6.000 + 1800}{200 + 300 \text{ HA}} = 15,6 \text{ €/HA}$$

RESPOSTA: ALUNA e)

'O custo total da secção principal "Tornos", no final da repartição secundária é de 28.080 €.'

35) ROD RESPOSTA: ALUNA d) 12,96 €

CUSTO TOTAL DA ROD:

- ~~ORDENADOS~~ BRUTOS : 1200 € x 11 meses = 13.200 €
 - ENCARGOS ANUAIS
 - TSU + SATDP : 25% * 1200 € x 14 meses = 4.200 €
 - FÉRIAS = 1.200 €
 - SUBSÍDIO FÉRIAS = 1.200 €
 - SUBSÍDIO NATAL = 1.200 €
- TOTAL DE ENCARGOS 7.800 €

$$\therefore \text{CUSTO TOTAL (ANUAL) ROD} = 13.200 \text{ €} + 7.800 \text{ €} = 21.000 \text{ €}$$

$$\text{HORAS ANUAIS DE TRABALHO} = 45 \text{ sem.} \times 40 \text{ H} (1-10\%) = 1620 \text{ H}$$

$$\text{CUSTO / HORA} = \frac{21.000 \text{ €}}{1620 \text{ HA}} \approx 12,96 \text{ €/HA}$$